



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.189, de 8 de abril de 2020.

"Dá nova redação ao art. 18, do Decreto nº 6.161, de 24 de janeiro de 2020, que trata da regulamentação do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Complementar nº 302, de 7 de agosto de 2015".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.496/2015 e apenso nº 12.476/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art. 18 do Decreto nº 6.161, de 24 de janeiro de 2020, que trata da regulamentação do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Complementar nº 302, de 7 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Fica designado como Gestor Financeiro do Fundo Municipal do Idoso, servidor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência social que assinará conjuntamente com servidor vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, designado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo com atribuição para: abrir e movimentar conta corrente do FMI; assinar e emitir cheques; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; abrir e encerrar contas de depósitos; requisitar, sustar, contra ordenar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, e todas as atribuições necessárias para o cumprimento das decisões do Conselho Municipal do Idoso relativamente à conta do FMI."

Parágrafo Único. Os recursos do FMI somente serão aplicados e movimentados mediante deliberação expressa do Conselho Municipal do Idoso de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo respectivo conselho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos do Decreto nº 6.111, de 1º de julho de 2019.

Palácio da Uva Itália, 8 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.189/2020 – fls.2

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rodrigo de Freitas Siqueira
RODRIGO DE FREITAS SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

Carmen Lucia Lorente
CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO